

CANDIDATURA ^(a)

| | |
|---|---------|
| Regime de Acesso / Maiores de 23 / Titulares CET, CTeSP e outros cursos Médios e Superiores | 100,00€ |
| Regime de Mudança de Par Instituição/Curso | 100,00€ |
| Estudante Internacional | 200,00€ |
| Regime Livre | 150,00€ |
| Reingresso | 100,00€ |

OUTRAS TAXAS

| | |
|---|---------|
| Prova Regime Especial de Acesso para Maiores de 23 Anos | 100,00€ |
|---|---------|

MATRÍCULA/INSCRIÇÃO/SEGURO/ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

| | |
|--|---------|
| Matrícula ^(a) | 140,00€ |
| Inscrição ^(b) | 220,00€ |
| Seguro escolar ^(b) | 12,00 € |
| Joia para a Associação de Estudantes | Oferta |
| Quota da Associação de Estudantes ^(b) | 10,00 € |

PROPINAS ^(c/d/e)

| | |
|-------------------------------|---------|
| Prestação mensal para 60 ECTS | 295,00€ |
| Valor por 1 ECTS | 55€ |
| Valor por 1 ECTS UC em atraso | 60,5€ |

DESCONTOS ^(f/g)

| | |
|---|----------|
| Pagamento por Sistema de Débito Direto <i>(só aplicável no pagamento da propina por prestação mensal. Não acumulável com outras campanhas em vigor)</i> | 5% |
| Pagamento da Propina - duas prestações semestrais (para 30 ECTS) (valor a pagar por cada semestre por cada ano letivo) ^(h) | 1540,00€ |
| Pagamento da Propina Única para 60 ECTS por cada ano letivo ⁽ⁱ⁾ | 2985,00€ |
| Alunos provenientes de Cursos da ABS ^(j) | 35% |
| Campanhas <i>(consultar regulamento próprio)</i> | |

Observações:

- (a) A taxa de Candidatura e Matrícula são pagamentos efetuados uma única vez.
- (b) A taxa de Inscrição/Seguro escolar/Quota da Associação de estudantes é um pagamento efetuado anualmente, no início de cada ano letivo.
- (c) A propina é referente a um ano letivo e a divisão por prestações apenas tem como finalidade facilitar o pagamento.
- (d) A Prestação mensal é paga em 11 prestações de setembro de 2023 a julho de 2024.
- (e) As prestações devem ser liquidadas até o dia 6 de cada mês.
- (f) Caso os pagamentos não sejam efetuados dentro dos prazos estipulados pela ABS, o aluno perde o direito a qualquer desconto aplicado, passando assim a vigorar o preçário base desse ano letivo.
- (g) Os descontos não são cumulativos.
- (h) O pagamento da totalidade da propina em duas prestações para 30 ECTS é efetuado até 6 de outubro, 1ª prestação e a 6 de fevereiro, 2ª prestação.
- (i) O pagamento da totalidade da propina anual é efetuado ou no ato da inscrição ou até 06 de outubro.
- (j) Para alunos provenientes dos cursos de Sistema de Aprendizagem e Cursos Técnicos Superiores Profissionais da ABS, o desconto de 35% é apenas aplicado ao valor da propina, não sendo aplicado a unidades curriculares/ECTS em atraso. Caso a opção seja pagamento por mensalidades, a adesão ao Sistema Débito Direto é obrigatória.
- (k) As condições fixadas para o ano letivo em vigor sobrepõem-se às condições fixadas nos anos letivos anteriores.

Não dispensa a consulta do Regulamento Financeiro.

Este preçário vigora exclusivamente no ano letivo 2023/2024, podendo nos anos subsequentes sofrer alterações.

A Direção dos Serviços Académicos